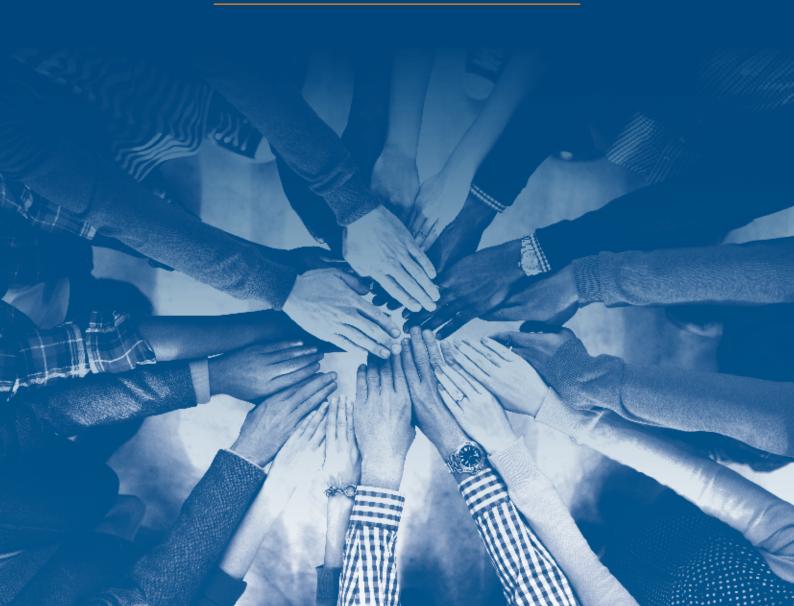
LFORBALFORBALFORBALFORBALFORBA BALFORBALFORBALFORBALFORBALFORBALF ORBALFORBALFORBALFORBALFORBALF FORBALFORBALFORBALFORBALFORBA FORBALFORBALFORBALFORBALFORBALFORBA



# CÓDIGO DE CONDUTA





RBALFORBBALFORBBALFORBAL

# ÍNDICE



1. APRESENTAÇÃO	4
2. CUMPRIMENTO DAS LEIS/NORMAS E REGRAS INTERNAS	5
2.1 CONFLITO DE INTERESSES	6
2.1.1 PARENTESCO	7
2.2 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	
2.2.1 DADOS PESSOAIS/CADASTRAIS	7
2.3 REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO	
2.4 RELACIONAMENTO	8
2.5 TRABALHO INFANTIL	
2.6 EXPLORAÇÃO DO TRABALHO	8
2.7 ATIVIDADES POLÍTICAS, ASSOCIATIVAS E SIMILARES	9
2.8 SAÚDE E SEGURANÇA	
2.9 USO DE SUBSTÂNCIAS LÍCITAS E ILÍCITAS	10
2.10 MEIO AMBIENTE	
2.11 MATERIAIS DE CONFLITO	10
3. PENALIZACÕES.	11





### 1. APRESENTAÇÃO

Nossas condutas são baseadas em crenças, culturas e vivências. Por isso, é comum as pessoas agirem de forma diferente, diante de circunstâncias semelhantes.

Com isso em mente e visando orientar funcionários e demais envolvidos (fornecedores, parceiros, etc.), quanto a postura mais adequada, a ser adotada no dia-a-dia e perante determinadas situações, foi criado o **Código de Conduta da Forbal**.

Esse código de conduta representa o compromisso da Forbal em prol de condutas adequadas/éticas, para a tomada assertiva de decisões, a preservação da saúde e a segurança dos envolvidos, o respeito aos direitos humanos, o cuidado com o meio ambiente e o aprimoramento do negócio da Forbal.

#### Giuliano Santos

CEO da Forbal Automotive



### 2. CUMPRIMENTO DAS LEIS/ NORMAS E REGRAS INTERNAS

As leis/normas e regras internas devem ser obrigatoriamente respeitadas na execução das atividades, nos locais de trabalho e ao representar a Forbal.

Qualquer situação preocupante, que cause desconforto/dúvida, deve ser comunicada imediatamente, seja através:

- · do superior imediato;
- de outro superior;
- · do WhatsApp da Forbal, cujo número de contato é: (54) 3297-6700;
- do e-mail ouvidoria@forbal.com.br; ou
- do site da Forbal (www.forbal.com.br). Neste caso, é necessário clicar em "Contato" e, em seguida, em "Denúncia/Reclamação".



#### Preenchimento de denúncia/reclamação no site da Forbal:

- · Em "Assunto", deve ser escolhida a opção "Denúncia" ou a opção "Reclamação".
- Os campos "Nome", "E-mail", "Telefone", "Cidade" e "Estado" tem preenchimento opcional, ou seja, não é necessária a identificação. Diante de anonimato, retorno sobre o assunto não poderá ser dado, já que o responsável pela denúncia/reclamação não será conhecido.
- · Arquivos, que sirvam como prova/evidência, poderão ser anexados na referida denúncia/reclamação.
  - · Para enviar a mensagem/o(s) arquivo(s), basta clicar em "Enviar".

**IMPORTANTE:** A Forbal não aceita que, diante de uma denúncia/reclamação, a pessoa que, de boa fé, fez a referida comunicação, sofra algum tipo de represália/punição.



#### 2.1 CONFLITO DE INTERESSES

"Conflito de interesses" ocorre quando é usada a própria influência/atos são cometidos para a obtenção de benefícios particulares, que diferem dos interesses da empresa e/ou causem danos/prejuízos para a mesma.

Diante do exposto, a Forbal desaprova as seguintes condutas:

- · Usar o prestígio do cargo ou o nome da empresa para solicitar favores pessoais ou de interesse de outras pessoas.
- · Usar informações privilegiadas/relevantes para benefício próprio ou de outras pessoas.
- Efetuar registros fotográficos/filmagens dentro das dependências da Forbal, sem autorização.
- · Usar recursos da Forbal (computadores, impressoras, telefones, e-mail, internet, matéria-prima, máquinas, ferramentas, etc.) para benefício próprio ou de outras pessoas/ empresas, sem a devida autorização.
- · Funcionários: Aceitar brindes/presentes, benefícios e/ou vantagens, que tenham o objetivo de influenciar decisões e/ou possuam aparência de conduta imprópria, em função da circunstância, da frequência e/ou do valor (R\$). Caso a recusa gere desconforto/impacto negativo, o que foi ofertado deve ser disponibilizado para a Forbal, que poderá realizar sorteio entre os funcionários ou dar outro destino.
- · Funcionários: Realizar atividades concorrentes ou complementares aos negócios da Forbal, sem autorização da mesma.
- · Funcionários: Realizar atividades paralelas, durante o horário de trabalho/dentro das dependências da Forbal.





#### 2.1.1. PARENTESCO

A Forbal não é contrária a relacionamentos afetivos e parentesco entre funcionários, contudo, deve ser evitada relação de subordinação entre cônjuges, irmãos, ascendentes/descendentes diretos e indiretos.

### 2.2. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Informações disponíveis no sistema/na rede, impressões, desenhos, procedimentos/instruções de trabalho, processos, produtos, marcas, fórmulas, tecnologias, invenções, aperfeiçoamentos, direitos autorais, dentre outros, são confidenciais e só podem ser divulgados mediante autorização da Forbal.

A troca de informações, necessária para a realização das atividades, deve ser realizada de forma a salvaguardar a Forbal, e, em caso de dúvida, o superior imediato/o contato da Forbal deve ser envolvido nessa decisão.

Divulgações indevidas podem causar desvantagens, prejuízos financeiros, danos à imagem da Forbal, perda de clientes/parceiros, dentre outros.



### 2.2.1. DADOS PESSOAIS/ CADASTRAIS

Dados pessoais/cadastrais devem ser protegidos, ou seja, não é permitido informar e nem confirmar informações, mantendo sigilo sobre as mesmas, salvo se requerido por autoridades competentes.

### 2.3. REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO

Ao utilizar redes sociais, é necessário adotar postura adequada (de acordo com as leis vigentes) e não emitir posicionamento em nome da Forbal.

Não é permitido dar informações e/ou entrevistas, sobre assuntos relacionados a Forbal, sem autorização da própria Forbal.



#### 2.4 RELACIONAMENTO

Cultivar bom relacionamento com colegas de trabalho, fornecedores, clientes e demais contatos, é essencial para alcançar objetivos, obter crescimento pessoal e profissional.

Neste caso, "respeito" é palavra-chave e, em prol disso, a Forbal "não" admite atitudes que causem constrangimento/desmoralização, como:

- · Usar palavras ofensivas/apelidos.
- Intimidar.
- · Assediar moralmente e/ou sexualmente.
- · Agredir psicologicamente e/ou sexualmente.
- Discriminar: é expressamente proibido qualquer tipo de discriminação (idade, raça, cor, nacionalidade, sexo, política, religião/credo, deficiências/limitações físicas e/ou mentais, etc.).

#### 2.5. TRABALHO INFANTIL

É vetado o uso de mão-de-obra infantil/de menores de 16 anos (salvo contratação de "menor aprendiz", conforme legislação aplicável), nas dependências da Forbal, de fornecedores, parceiros, etc.



## 2.6. EXPLORAÇÃO DO TRABALHO

Não é admitido trabalho escravo/não remunerado e/ou mediante intimidação, nas dependências da Forbal, de fornecedores, parceiros, etc.



### 2.7. ATIVIDADES POLÍTICAS, ASSOCIATIVAS E SIMILARES

A Forbal mantém bom relacionamento com instituições e representantes governamentais, tratando os assuntos de interesse sem conotação político-partidária, ou seja, de forma imparcial.

A realização de campanhas eleitorais, nas dependências da Forbal, só será permitida com autorização da Direção.

Os funcionários tem livre-arbítrio para participar de atividades políticas, associativas e similares, fora do horário de trabalho e das dependências da Forbal.



### 2.8. SAÚDE E SEGURANÇA

A Forbal preza e zela pela saúde e segurança de seus funcionários, das pessoas que frequentam as dependências da empresa, dos parceiros, etc.

Para que doenças e acidentes, relacionados com as atividades da Forbal, sejam evitados, é necessário o cumprimento da legislação pertinente e das regras estabelecidas internamente.

Diante disso, vale ressaltar:

- · As atividades devem ser executadas apenas por pessoas treinadas/aptas.
- É obrigatório usar os equipamentos de proteção individual (EPI's), necessários para o local/a atividade a ser realizada.
- É proibido remover equipamentos de proteção coletiva (EPC's), salvo para fins de manutenção/substituição (neste caso, a máquina deve estar desligada).
- Nas dependências da Forbal, sempre que uma situação de risco for identificada, alguém sofrer ou presenciar acidentes/incidentes, relato deve ser dado para um superior, para o RH ou para um representante da CIPA.



### 2.9 USO DE SUBSTÂNCIAS LÍCITAS E ILÍCITAS

Nas dependências da Forbal, é proibido:

- · Consumir ou estar sob efeito de bebida alcoólica.
- · Usar cigarros e/ou produtos similares, derivados ou não do tabaco.
- · Consumir, portar e/ou negociar drogas ilícitas.

#### 2.10 MEIO AMBIENTE

As atividades da Forbal, além das relacionadas a produtos da Forbal, devem ser planejadas e realizadas seguindo a legislação vigente, visando respeitar e preservar o meio ambiente.



#### 2.11 MATERIAIS DE CONFLITO

O estanho, o tântalo, o tungstênio e o ouro são classificados como "materiais de conflito", quando originados de minas controladas ilegalmente, cujo lucro é revertido para perpetuar guerra (através da compra de armas, artefatos, etc.) e violar direitos humanos.

Para evitar o uso inconsciente, em relação a origem, os fornecedores devem ser selecionados de forma responsável, visando identificar e comprovar a origem desses materiais (assegurar que os fundidores são certificados e ter cautela, se a fonte for de fundidores não certificados, é extremamente relevante para reduzir a chance de adquirir materiais de conflito).

A Forbal não autoriza o uso de materiais de conflito em seus processos/produtos.



# 3. PENALIZAÇÕES

Condutas contrárias, ao estabelecido nesse "Código de conduta", estão sujeitas às penalizações legais vigentes.





W W W . F O R B A L . C O M . B R

Estrada Forbal, 1700 - Bairro São Cristóvão - Flores da Cunha / RS - Brasil CEP 95270-000 - Cx. Postal 64

> forbal@forbal.com.br Fone +55 (54) 3297-6700 Fax +55 (54) 3297-6767